

Presente em 12 estados, MP Militar quer ampliar atuação na Amazônia



Ministério Público Brasil 2020, lançado na segunda-feira. O Anuário está disponível gratuitamente na [versão online](#) e também em versão impressa.

O Ministério Público Militar integra o Ministério Público da

União e atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração de inquéritos civis com o objetivo de proteger, prevenir e reparar danos ao patrimônio público das Forças Armadas, ao meio ambiente (como no caso de invasão de área de proteção ambiental militar) e aos bens e direitos de valor histórico e cultural (como a depredação de monumentos militares). O MPM também atua na proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos e dos direitos constitucionais no âmbito da administração militar.

Inquéritos policiais e notícias de fato são as duas principais formas de investigação e apuração de crimes pelo Ministério Público Militar. Os inquéritos policiais são instaurados pela Polícia e encaminhados para a análise dos membros do MP, que podem pedir mais diligências e, ao final, decidir por arquivá-los ou apresentar denúncia à Justiça Militar. As notícias de fato nascem de denúncias e representações levadas por qualquer cidadão ao seu conhecimento. Depois de diligências para investigar o fato, o MP pode finalizar o caso ou apresentar denúncia ao Poder Judiciário.

**Vice-procurador-geral de Justiça Militar**

Clauro Roberto de Bortolli

Corregedor-geral

Giovanni Rattacaso

Conselho Superior

Antônio Pereira Duarte – Presidente

Edmar Jorge de Almeida – Vice-presidente

Carlos Frederico de Oliveira Pereira

Roberto Coutinho

Alexandre Carlos Umberto Concesi

Arilma Cunha da Silva

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

José Garcia de Freitas Júnior

Herminia Celia Raymundo

Giovanni Rattacaso – Corregedor-geral

Clauro Roberto de Bortolli

Cezar Luís Rangel Coutinho

Câmara de Coordenação e Revisão**Composição**

Edmar Jorge de Almeida (coordenador)

Roberto Coutinho

José Garcia de Freitas Junior

Todas as decisões de arquivamento passam pela análise da

Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), que pode ratificá-las ou determinar que a investigação prossiga. O julgamento da CCR passa ainda pelo procurador-geral, que dá a palavra final.

A Justiça Militar da União é dividida em duas instâncias. Aqueles que atuam nas Auditorias Militares (primeira instância) e integram as Procuradorias de Justiça Militar são os promotores e procuradores de Justiça Militar e os chefes das unidades regionais do MPM. Na Procuradoria-Geral, com atuação perante o Superior Tribunal Militar, oficiam os subprocuradores-gerais de Justiça Militar.

O Ministério Público Militar comemora o seu centenário em 2020. Com atuações em episódios como a Segunda Guerra Mundial, a instituição foi evoluindo e se consolidando com o passar do tempo, conquistando mais garantias. A partir da Constituição Federal de 1988, passou a ser considerado “instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, com completa autonomia administrativa e financeira”.



ESTRUTURA DO MPM

Subprocuradores-gerais de Justiça Militar	13
Procuradores de Justiça Militar	22
Promotores de Justiça Militar	38
Procuradorias de Justiça Militar	14
Servidores	423
Orçamento 2020	R\$ 259,4 milhões

Fonte: *MP Um Retrato 2020*, CNMP (ano base 2019) e site do MPM, acesso em 24/6/2020.

Entre as atuais preocupações do órgão está a defesa

nacional na Região Amazônica, como expôs o procurador-geral Antônio Pereira Duarte em encontro com o presidente da República, Jair Bolsonaro, em junho de 2020. De acordo com o chefe do MPM, Roraima é o estado mais vulnerável em questões como tráfico e migrações naquela faixa da fronteira e, por isso, é necessária a instalação de uma unidade do MPM em Boa Vista.

Hoje, o órgão conta com apenas 14 Procuradorias em todo o país e a Procuradoria de Justiça Militar em Manaus tem quatro membros para atuar em uma área que compreende Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima – uma só unidade do MPM para essa vasta e estratégica região do país.

O procurador-geral também pediu ao presidente da República, nesse encontro, a criação de um grupo de trabalho, integrado inclusive pelo Ministério da Defesa e pelas Forças Armadas, para discutir a valorização da Polícia Judiciária Militar da União. A ideia é que se torne uma “polícia investigativa científica e apta a deslindar os mais complexos fatos penais”, como explicou aos colegas em sessão do Conselho Superior.



Crimes contra o serviço e o dever militares	21%
Crimes contra o patrimônio	19%
Instrução provisória de deserção	19%
Crimes contra a administração militar	18%
Autos de prisão em flagrante	9%
Crimes contra a pessoa	7%
Crimes contra a incolumidade pública	4%
Crimes contra a disciplina militar	2%
Crimes contra a Justiça Militar	0,6%
Instrução provisória de insubmissão	0,5%

Fonte: *MP Um Retrato 2020*, CNMP (ano base 2019). * Inclui inquéritos policiais militares e inquéritos policiais recebidos. O rol de assuntos não é exaustivo.

Na mesma sessão, que ocorreu no final de abril por

meio de videoconferência, o MPM autorizou a criação de sua primeira força-tarefa. Criada para apurar a prática de ilícitos penais militares, é formada por membros das Procuradorias em Bagé, Porto Alegre, Santa Maria e Manaus. Tem prazo inicial de duração de um ano, até abril de 2021.

Compete ao MPM, conforme estabelece o artigo 116 da Lei Orgânica do Ministério Público da União (LC 75/1993), atribuições diversas perante órgãos da Justiça Militar, como promover privativamente a ação penal pública, promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato e se manifestar em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por si a iniciativa (quando entender existente interesse público que justifique a intervenção).

Cabe ao MPM, também, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial-militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas, além de exercer o controle externo da atividade da Polícia Judiciária Militar.

Os crimes militares de competência do MPM são aqueles praticados por integrantes das Forças Armadas – Exército, Marinha e Aeronáutica – no exercício da atividade funcional. Também são considerados crimes militares aqueles cometidos por militar da reserva, reformado, e por civil contra as instituições militares.

As infrações praticadas contra o patrimônio das Forças Armadas, como fraudes previdenciárias de pensionistas ou irregularidades em licitações conduzidas pelas Forças, também são da área de atuação do MPM. Abusos e omissões praticados pelos integrantes das Forças Armadas também são encaminhados ao MPM.

Em 2019, de acordo com a publicação *MP Um Retrato*, do CNMP, o Ministério Público Militar recebeu 11.145 inquéritos policiais e inquéritos policiais militares. Entre os temas mais recorrentes

nesses procedimentos: crimes contra o serviço militar e o dever militar (4.704), crimes contra o patrimônio (4.389), instrução provisória de deserção (4.375), crimes contra a administração militar (4.031) e autos de prisão em flagrante (1.976). Durante o ano, esses procedimentos resultaram em 586

ATUAÇÃO JUDICIAL

PROCESSOS	Ação penal militar	Reclamação	Representação de indignidade oficial
Recebidos	14.036	6	16
Denúncias/ações	590	0	0
Recursos	338	0	2
Manifestações no STM	2.572	4	7

Fonte: MP Um Retrato 2020, CNMP (ano base 2019).

A Procuradoria-Geral de Justiça Militar é

formada pelo procurador-geral, o Colégio de Procuradores, a Câmara de Coordenação e Revisão, a Corregedoria e o Conselho Superior do órgão, além dos subprocuradores-gerais que atuam no Superior Tribunal Militar. A atuação em primeira e segunda instâncias é feita por promotores e procuradores de Justiça Militar, divididos em 14 Procuradorias distribuídas pelo país.

O procurador-geral de Justiça Militar, que é o chefe administrativo do MPM, é nomeado pelo procurador-geral da República dentre integrantes da instituição. Precisa ter mais de 35 anos, cinco anos na carreira e ser escolhido em lista tríplice pelo Colégio de Procuradores, para um mandato de dois anos, permitida recondução, observando-se o mesmo processo.

O Conselho Superior é formado por todos os subprocuradores-gerais e se reúne uma vez por mês para tratar de normas no âmbito do MPM, como critérios para distribuição de inquéritos e de promoção na carreira e normas para o concurso de ingresso na instituição. Tem atribuição também de elaborar lista tríplice para a escolha do corregedor-geral, determinar a realização de correições e sindicâncias, instaurar processos administrativos e determinar o afastamento de membros em casos de processo disciplinar.

As decisões são tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, prevalece o voto do presidente, a não ser em caso de sanções, quando deve prevalecer a solução mais favorável ao acusado. As deliberações são publicadas no *Diário da Justiça*, exceto quando houver sigilo determinado pelo regimento interno.

A Câmara de Coordenação e Revisão é o órgão de coordenação e de revisão do exercício funcional do Ministério Público Militar. É composta por três membros escolhidos entre os subprocuradores-gerais, sempre que possível. O coordenador do colegiado é indicado pelo procurador-geral e os outros dois são escolhidos pelo Conselho Superior para um mandato de dois anos.

**ATUAÇÃO****EXTRAJUDICIAL**

	Notícia de fato	Procedimento investigatório	Procedimento administrativo	Inquérito policial militar	Inquérito policial
Recebidos				10.654	491
Instaurados	2.184	610	422		
Finalizados	2.041	602	452		
Em tramitação	426	610	76	1.213	94
Arquivados		598	452	1.084	25
Ações/denúncias propostas	0	4	0	576	10

Fonte: MP Um Retrato 2020, CNMP (ano base 2019).

Nas

reuniões, que são realizadas pelo menos duas vezes por mês, a câmara pode editar súmulas dos procedentes e expedir enunciados. E analisa, principalmente, a decisão de seus membros de arquivar procedimentos. Suas decisões, entretanto, ainda precisam ser ratificadas pelo procurador-geral.

O procurador-geral Antônio Pereira Duarte propõe maior autonomia à Câmara, para que suas decisões não precisem passar pelo seu crivo ao final. Nas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF e do MPT, as suas deliberações têm natureza conclusiva.

A Corregedoria é o órgão fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do MPM. Entre as suas atribuições está fazer correições e sindicâncias e instaurar inquérito contra integrante da carreira e propor ao Conselho Superior a abertura de processo administrativo. O corregedor também é responsável por acompanhar o estágio probatório dos membros do MPM e, quando não houver cumprimento das condições no período, propor ao Conselho Superior a exoneração do integrante.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR****Antônio Pereira Duarte**

Mandato: 13/4/2020-13/4/2022

Formação: Bacharel em Direito pela Uerj (1992); mestre pela UCB (2016)

Ingresso no MPM: 1995; subprocurador-geral desde 2019

Telefone: (61) 3255-7451

E-mail: pgjm.gabinete@mpm.mp.br

Assumi a Procuradoria-Geral de Justiça Militar em abril de 2020, seis meses depois de ser promovido ao cargo de subprocurador-geral. Tem 25 anos de carreira no Ministério Público Militar, tendo iniciado como promotor de Justiça em Brasília. Atuou também em Juiz de Fora (MG). Por dois biênios, representou a instituição no Conselho Nacional do MP. Presidiu a Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM) e, reeleito para o cargo em 2019, decidiu se afastar para concorrer à Procuradoria-Geral.

É mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília, onde pesquisou o controle externo da atividade de Polícia Judiciária Militar. Tem especialização em Altos Estudos de Política e Estratégia pela Escola Superior de Guerra. Foi professor de Direito Penal na Universidade Salgado de Oliveira e na Universidade Federal de Juiz de Fora. É autor do livro *Direito Administrativo Militar*.

“Sabemos que a missão é espinhosa, o desafio hercúleo, sobretudo pelos tempos que estamos vivendo, mas certamente não nos faltarão a coragem, a determinação e o espírito público para conduzir a instituição pelos próximos dois anos. Queremos um Ministério Público proativo, um Ministério Público independente, que possa fazer a diferença para uma sociedade muito sofrida, muito dependente das ações da nossa instituição.” (Trecho do discurso de posse, em abril de 2020)